



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução N° 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução N° 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução N° 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei N° 2.128/2010, de 22 de junho de 2010.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os produtos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Apresentação de amostras que atestem a qualidade dos alimentos.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS

CPF: 015.185.589-76

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **TABELA DE PREÇOS DO PNAE** e da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit
16		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	800	KG	R\$ 20,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Tabela de Preços do PNAE;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
CPF 015.185.589-76

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 203/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
203	Aquisição de Material	3	29/03/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		257/2022	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5 Dias	

Descrição:

Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

Justificativa:

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução Nº 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução Nº 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Nº 2.128/2010, de 22 de junho de 2010.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019503	BISCOITO TIPO CASEIRO	KG	800,00	20,00	16.000,00
	- sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
				TOTAL	16.000,00
				TOTAL GERAL	16.000,00

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 001/2022

Pela presente, declaro(amos) que Valmir Gomes, inscrito sob nº CPF: 000.907.289-63(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

Atenciosamente.

A



Valmir Gomes

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 29 de março de 2022.

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 001/2022

Pela presente, declaro(amos) que Valmir Gomes, inscrito sob nº CPF: 000.907.289-63 (indicação da razão social), cumpre com o solicitado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial**, e que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Atenciosamente.


A _____
Valmir Gomes

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 29 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Produtor
17	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	800	KG	20,00	16.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VALMIR GOMES

FILIAÇÃO
ALDANIR GOMES
CEDILIA GEZUINA GOMES

DATA NASCIMENTO 02/10/1975 NATURALIDADE S.ANT.SUDOESTE/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.907.289-63
REGISTRO GERAL 5.332.241-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2021
REGISTRO CIVIL

COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=11582, LIVRO=22A, FOLHA=297

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
0559 8941 0612	8587821	30	PR

NS/PIS/PASEP
127.28450.50-3

CNH 00538527455 CNS 708.6040.3894.7984

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VALMIR GOMES

FILIAÇÃO
ALDANIR GOMES
CEDILIA GEZUINA GOMES

DATA NASCIMENTO 02/10/1975 NATURALIDADE S.ANT.SUDOESTE/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.907.289-63
REGISTRO GERAL 5.332.241-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2021
REGISTRO CIVIL

COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=11582, LIVRO=22A, FOLHA=297

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
0559 8941 0612	8587821	30	PR

NS/PIS/PASEP
127.28450.50-3

CNH 00538527455 CNS 708.6040.3894.7984

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 21 / 2022

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 861 - ANGELA SILVANA MOHR HURTG

NOME FANTASIA: ANGELA PANIFICADORA

C.N.P.J. 25.310.999/0001-04

ENDEREÇO: LINHA FLOR DA SERRA, S/N

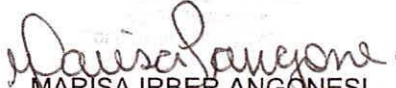
BAIRRO: INTERIOR

RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO e FABRICAÇÃO DE PROD DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

RESPONSÁVEL: ANGELA SILVANA MOHR HURTG

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2023

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.


MARISA IRBER ANGONESI
Gerimbo e Licenciamento

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022., ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2010	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **VALMIR GOMES**, inscrita sob CNPJ para **Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022**, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa VALMIR GOMES e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 16.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **VALMIR GOMES** para **Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022**, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 258/2022**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATADA: VALMIR GOMES

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALMIR GOMES	1	1	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		800,00	20,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução Nº 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução Nº 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Nº 2.128/2010, de 22 de junho de 2010.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2010	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0014/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATADO: VALMIR GOMES

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALMIR GOMES	1	1	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		800,00	20,00

VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

DATA: 29/03/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALMIR GOMES	1	1	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		800,00	20,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DE CONSTRUÇÃO LTDA						
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	111	REJUNTE 1 KG	FORTEMIX	200,00	3,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	112	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	WORKER	10,00	40,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	113	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	WORKER	10,00	24,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	114	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.1/8"	VONDER	5,00	68,00
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	115	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	VONDER	5,00	71,94
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	116	SERROTE CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO , DENTES TRAVADOS.APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	VONDER	30,00	56,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	117	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	VONDER	20,00	26,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	118	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	VONDER	5,00	29,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	119	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	VONDER	5,00	29,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	120	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	30,00	85,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	121	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	30,00	70,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	122	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	BELGO	2.000,00	8,00
PLÍNIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	123	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	MORLAN	2.000,00	11,99
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	124	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M	GERDAU	100,00	12,50
PLÍNIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	125	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M	MORLAN	100,00	14,13
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	126	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M	GERDAU	100,00	18,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	127	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	OLIVEIRA	3.000,00	2,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	128	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT	500,00	40,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	129	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT	600,00	33,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	130	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	OLIVEIRA	80,00	530,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	131	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	OLIVEIRA	150,00	244,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	132	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	WORKER	20,00	37,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	133	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	WORKER	20,00	37,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	134	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	WORKER	20,00	44,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	135	TRENA 100 METROS	WORKER	20,00	95,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	136	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	WORKER	10,00	39,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	137	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 2,5M	WORKER	50,00	25,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	138	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 3M	WORKER	50,00	22,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	139	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 4m	WORKER	50,00	32,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	140	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	FLORI SANTA CLARA	25,00	255,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	141	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	LOGASA	50,00	146,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	142	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	ICASA, LOGASA	20,00	304,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	143	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	TRAMONTINA	40,00	22,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	144	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA - CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	TRAMONTINA	100,00	18,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	Cimento CII - 50kg	VOTORAN	4.000,00	24,29
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	2	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU	1.500,00	17,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	Cimento CII - 50kg	VOTORAN	1.000,00	24,29
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	3	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU	500,00	17,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2C3B2D50

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALMIR GOMES	1	1	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		800,00	20,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDB49F23

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - Processo nº 188/2022

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMERCIAL WELINGTON EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	56	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	MOR	MOR	UN	10,00	480,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00
EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	60	FAÇÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	TRAMONTINA		UN	30,00	43,00	1.290,00
TOTAL								1.290,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	CORFIO		UN	100,00	2,80	280,00
1	33	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	MAESTRO		UN	20,00	165,00	3.300,00
1	35	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá , cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PANDOLFO		UN	20,00	89,00	1.780,00
1	48	Desempeno de parede 48 x 12 cm	THOMPSON		UN	15,00	35,00	525,00
1	58	Esquadro 60º	THOMPSON, WORKER		UN	25,00	46,00	1.150,00
1	62	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira. Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAM		UN	150,00	34,00	5.100,00
1	63	Feltro para desempenho	RENNER		UN	50,00	8,50	425,00
1	66	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 12 METROS	CIMENTIL		BR	300,00	54,00	16.200,00
1	75	Linha pedreiro 100m	KALA		ROLO	10,00	8,00	80,00
1	79	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	WORKER		UN	10,00	151,00	1.510,00
1	122	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	BELGO		METRO	2.000,00	8,00	16.000,00
1	128	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT		UN	500,00	40,00	20.000,00
1	129	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT		UN	600,00	33,00	19.800,00
1	140	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	FIORI SANTA CLARA		UN	25,00	255,00	6.375,00
1	142	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLASTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	ICASA, LOGASA		UN	20,00	304,00	6.080,00
2	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU		BR	1.500,00	17,00	25.500,00
3	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU		BR	500,00	17,00	8.500,00
TOTAL								132.605,00
JOSE GABINO MARCHIORI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	CADEADO 30MM	stam		UN	50,00	14,00	700,00
1	57	Espuma para portas 720G	tytan		UN	40,00	29,00	1.160,00
1	76	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	advansafety		UN	20,00	12,50	250,00
TOTAL								2.110,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								



IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

Table with 7 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'MATERIALS DE CONSTRUÇÃO', 'PENEIRA PARA AREIA FINA', 'PICARETA COM CABO', etc.

Table with 7 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 2,5M', 'TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 3M', etc.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/03/2022.

Signature of Elionete K. da Silva Castiglioni, Pregoeira.

Table with 7 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'PREGO P/ PONTE 25X72 MM', 'PREGO TELHEIRO 18X30 500G', etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000. CNPJ 75.927.582/0001-55. E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município.

Table with 7 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE', 'TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO', etc.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000. CNPJ 75.927.582/0001-55. E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2021 de 09/09/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de praça revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000. CNPJ 75.927.582/0001-55. E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - Processo nº 188/2022. OBJETO: 1) Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'ESCALADA DE ALUMINIO EXTENSAO ATÉ 10 METROS', 'PACAO COM CABO E BAINHA, Nº 16', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO', 'TELA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES', 'SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'SERRA COPO BIMETALICA 1.3/8"', 'SERRA COPO BIMETALICA 1.3/16"', 'SERRA COPO BIMETALICA 2.1/8"', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'SERRA COPO BIMETALICA 2.11/2"', 'SERRA COPO BIMETALICA 2.11/2"', 'SERRA COPO BIMETALICA 2.11/2"', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Price, etc. Includes items like 'ARGAMASSA P/ PISO - 20 kg externa', 'ARGAMASSA P/ PISO - 20 kg interna', 'BAU para Ferramentas Numero 15', etc.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 63/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALMIR GOMES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VALMIR GOMES**, inscrita no CPF Nº: 000.907.289-63, estabelecida na LINHA LAGEADO GRANDE, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19503	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		KG	800,00	20,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 29 de março de 2022




RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

VALMIR GOMES
CPF Nº 000.907.289-63

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Processo inexigibilidade nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALMIR GOMES

CPF nº 000.907.289-63

Representante: VALMIR GOMES

CPF nº 000.907.289-63

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

V – Em espaços ou ambientes abertos ou fechados que promovam aglomeração e onde o distanciamento físico não possa ser garantido, como eventos, shows, manifestações, comícios, eventos esportivos, estádios de futebol, entre outros;

VI – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VII – No acesso ao transporte público coletivo como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

VIII – Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 5º A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.

Art. 6º A limpeza e a desinfecção de espaços ou ambientes devem ser mantidas, com uso de produtos regularizados pela Anvisa e conforme as instruções descritas nos rótulos das embalagens.

Art. 7º Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:6F249458

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO Nº 247/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:72394189

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo dispensa nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

Representante: MATEUS SCHMITT DE SOUZA

Leia-se:

Representante: Representante: JANAINA APARECIDA CARMINATTI

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D6740B29

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Processo inexigibilidade nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALMIR GOMES

CPF nº 000.907.289-63

Representante: VALMIR GOMES

CPF nº 000.907.289-63

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:626BEB50

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 051/2022. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações,



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

do Município **súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.**

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmai.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2021
Tomada de preços nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
VALOR TOTAL: R\$ 285.650,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ
CPF nº 638.493.059-53
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 221.250,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022
Processo inexigibilidade nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALMIR GOMES
CPF nº 000.907.289-63
Representante: VALMIR GOMES
CPF nº 000.907.289-63
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022
Processo dispensa nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ Nº 34.093.466/0001-09
Representante: ALEX BERTULINI
CPF nº 029.844.109-80
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município.
VALOR TOTAL: R\$ 17.768,10 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA: 27/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatria, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 247.897,20
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 007/2022
Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.: R\$ 38.368,35 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência.: Início: 01/04/2022 Término: 01/04/2023
Recursos.: 0.1.00.0080.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dotações utilizadas: 10.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00 (3) - Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo
Compl. Elemento: 3.3.90.40.01.00.00.00 - Locação de Equipamentos e Softwares
Objeto : *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso dos aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, dos sistemas de: Compras, Contratos, Controladoria, Prestação de Contas, Contabilidade, Documentos, e-Social, Folha, Patrimônio, Recursos Humanos, Tesouraria e Transparência. Também constitui objeto desta licitação a conversão, a implantação, o treinamento e serviços técnicos necessários à perfeita implantação e manutenção dos sistemas.*

Dionisio Cerqueira/SC, 28 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

AV. WASHINGTON LUIZ, 150 - Fone/Fax (049) 3644-1319 e 3644-0927 - E-mail: central@camaradc.sc.gov.br
CEP 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 2.687/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a Servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID, portador da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Dentista, Nível -02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 28/03/2022.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. São Roque, 17A - Fone/Fax (41) 3500-1122 - CEP 85737-000 - Pinhal de São Bento - Paraná
gabinete@pinhaldeosaobento.pr.gov.br - CNPJ 85.590.822/0001-11



UNIÃO COUNTRY CLUB

CNPJ. 77.490.373/0001-45

Rua Paraná nº 700 fone- 49 3644-1098 - Barracão - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do União Country Club, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 40º e 49º do Estatuto Social, convoca a todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de Abril do ano de 2022, nas dependências da Sede do Clube, cito a rua Paraná nº 700, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Prestação de contas 2020/2022
- 02- Apresentação da(s) chapa(s)
- 03- Eleição da Nova Diretoria.
- 04- Posse da Nova Diretoria 2022/2024
- 05- Assuntos gerais

Em 24 de Abril de 2022

Abertura - 08:30 horas, em primeira chamada com a presença de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos Associados.

09:00 horas, em segunda chamada com no mínimo Vinte (20) sócios em dia com a Tesouraria. Cfe. Estatuto Art. 43º.

Poderá votar somente os sócios que estiverem em dia com a Tesouraria do Clube.

Início das votações às 09:00 hs. e seu término às 17:00 hs. na sede da entidade.

A apresentação de chapas para concorrer a Diretoria Executiva do União Country Club, deverá ser apresentada até 15(quinze) dias antes da data definida no Edital, conforme artigo 13º do Estatuto.

Barracão 23 de março de 2022

ALAIRTON BERTUZZI
Presidente



PORTARIA N.2.688/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional nº 309-1 portadora do RG nº. 7.155.642-5/PR e CPF nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com atestado médico datado em 24 de março de 2022.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. São Roque, 17A - Fone/Fax (41) 3500-1122 - CEP 85737-000 - Pinhal de São Bento - Paraná
gabinete@pinhaldeosaobento.pr.gov.br - CNPJ 85.590.822/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 34/2022-PM
Dispensa de Licitação 12/2022-PM
Chamada Pública 01/2022 - PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA, destinada à "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS EDUCANDÁRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE." A apresentação de proposta será até às 08h00min, do dia 20 de abril de 2022, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico https://princesa.atende.net/cidadao Princesa/SC, 29 de março de 2022.

Edilson Miguel Volkweis - Prefeito Municipal.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	258
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades,
Dotação Orçamentária*	0600712361120120320000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.000,00
Data Publicação Termo ratificação	29/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir